

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.138, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.**

*"Autoriza a mesa diretora a contratar temporária e emergencialmente Auxiliar de Serviços Gerais".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a contratar em caráter emergencial, temporariamente, um(a) servidor para desempenhar as funções de auxiliar de serviços gerais.

**Parágrafo Único.** A contratação será em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiência momentânea no quadro de servidores do Legislativo.

**Art. 2º.** Esta contratação é em caráter emergencial e temporário com prazo determinado de 30 (trinta) dias, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência no respectivo quadro de servidores.

**Art. 3º.** A contratação reger-se-á pela legislação pertinente, jornada de 40 horas semanais e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária - salários servidores 3.5 – da própria da Câmara.

Denominação	nº. de cargos	Padrão
Auxiliar Serviços Gerais	01	03

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de janeiro de 2013.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 22 de janeiro de 2013,  
devendo permanecer afixado no Mural de  
Publicações Oficiais no período de  
22/01/2013 a 22/02/2013.

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração